



DECRETO Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO E PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 1.678/2026,**

DECRETA:

Art. 1º A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante deste Decreto.

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

§1º Anexo I e I-A – Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita do Tesouro Municipal e Outros Recursos do Tesouro Municipal.

§2º Anexo IV – Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita dos recursos vinculados, exceto Recursos de Convênios e/ou Transferências Voluntárias.

Art. 3º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma dos Anexos.

§1º Anexo II e III e III-A – Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso do Tesouro Municipal e Outros Recursos do Tesouro Municipal.

§2º Anexo V – Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso dos recursos vinculados, exceto Recursos de Convênios e/ou Transferências Voluntárias.

Art. 4º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2026, financiadas com recursos do Tesouro Municipal e/ou recursos vinculados, exceto convênio e/ou transferências voluntárias, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II, III e V deste Decreto.

§1º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido acréscimo de créditos orçamentários constantes nos Anexos II, III e V, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

§2º O limite de que trata o caput não se aplica:

I - Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

II - Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

III – Às transferências financeiras fundo a fundo.

§3º Caso ocorra necessidade de execução superior aos limites estabelecidos nas despesas citados no parágrafo 2º deste artigo, fica a Secretaria de Finanças autorizada a remanejar as dotações orçamentárias necessárias para sua execução.

Art. 5º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a realizar o contingenciamento provisório das dotações orçamentárias, no caso da não realização da receita, ou tendência desta, estimada na Lei Orçamentária Anual – LOA, podendo ocorrer a recomposição das dotações de forma proporcional às reduções efetivas na hipótese de estabelecimento da receita prevista, ainda que parcial.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como estabelecido no Art. 9º da Lei 101/2000, LRF.

Art. 6º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em observância ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 101/2000, LRF.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitada os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram os Anexos constantes do artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º Nos casos de remanejamento de dotações orçamentárias entre as Unidades Gestoras – UG's, automaticamente, o limite financeiro por fonte de vínculo de recursos correspondentes será igualmente remanejado, tendo como respaldo o Decreto de abertura do crédito adicional devidamente publicado,

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

hipótese que os limites de valores dos anexos Art. 3º serão atualizados, independente da publicação de um novo Decreto.

Art. 8º Ao final de cada bimestre, o saldo não utilizado dos limites de valores fixados no artigo 3º deste Decreto poderá ser utilizado nos bimestres subsequentes.

Art. 9º As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita (Anexo I e IV) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II, III e V) poderão ser efetivadas:

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e

II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA UNEIDA SONEGHETI DALLA BERNARDINA

Secretária Municipal de Finanças – Em Exercício

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mario Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, com a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXO I								
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA								
RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026								
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	935.009.950		136.549.390	182.187.260	151.666.152	154.432.806	148.769.010	161.405.332
Receita Correntes	935.009.950		136.549.390	182.187.260	151.666.152	154.432.806	148.769.010	161.405.332
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	316.655.500		44.442.930	70.307.960	48.759.300	49.088.130	50.995.830	53.061.350
Patrimonial	1.766.750		250.300	250.300	250.300	250.300	250.300	515.030
Transferências Correntes	616.257.500		91.856.160	111.629.000	102.656.552	105.094.376	97.522.880	107.498.752
<i>União</i>	136.120.600		22.952.160	17.881.000	22.800.552	22.070.376	20.097.280	29.319.232
<i>Estado</i>	480.136.900		68.904.000	93.748.000	79.856.000	83.024.000	77.425.600	78.179.520
Outras Receitas Correntes	330.200							330.200
Repasse Constitucional	347.798.284		51.687.464	67.652.403	56.298.363	56.823.931	55.599.599	59.736.524
Câmara Municipal	52.615.833		8.769.306	8.769.306	8.769.306	8.769.306	8.769.306	8.769.306
Repasse MDE	122.343.970		17.564.058	25.468.024	19.356.259	19.539.649	19.510.385	20.905.595
Repasse Saúde	172.538.481		25.354.101	33.415.074	28.172.798	28.514.976	27.319.909	29.761.623
Reserva Contingencia	300.000							300.000
Saldo Financeiro Disponível	587.211.666		84.861.926	114.534.857	95.367.789	97.608.876	93.169.411	101.668.808

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
Município de Cariacica, ES, 30 de Setembro de 2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXO I - A

PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

OUTROS RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	41.676.900	3.831.690	14.805.490	6.113.490	4.801.490	3.956.490	8.168.250
Receita Correntes	41.676.900	3.831.690	14.805.490	6.113.490	4.801.490	3.956.490	8.168.250
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	30.668.000	2.827.100	13.800.900	5.108.900	3.796.900	2.951.900	2.182.300
Patrimonial	2.106.900	350.550	350.550	350.550	350.550	350.550	354.150
Serviços	4.976.500	0	0	0	0	0	4.976.500
Transferências Correntes	3.032.000	505.200	505.200	505.200	505.200	505.200	506.000
<i>União</i>	1.160.000	193.200	193.200	193.200	193.200	193.200	194.000
<i>Estado</i>	1.872.000	312.000	312.000	312.000	312.000	312.000	312.000
Outras Receitas Correntes	893.500	148.840	148.840	148.840	148.840	148.840	149.300
Saldo Financeiro Disponível	41.676.900	3.831.690	14.805.490	6.113.490	4.801.490	3.956.490	8.168.250

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.592, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
Autenticidade do documento em <https://www.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	COTA FINANCEIRA					
		PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	216.059.552	36.009.925	36.009.925	36.009.925	36.009.925	36.009.925	36.009.925
Governo	4.415.540	735.923	735.923	735.923	735.923	735.923	735.923
Procuradoria Geral	7.693.577	1.282.263	1.282.263	1.282.263	1.282.263	1.282.263	1.282.263
Administração	21.647.174	3.607.862	3.607.862	3.607.862	3.607.862	3.607.862	3.607.862
Obras	2.573.811	428.969	428.969	428.969	428.969	428.969	428.969
Assistencia Social	7.232.921	1.205.487	1.205.487	1.205.487	1.205.487	1.205.487	1.205.487
Des. da Cidade e Meio Ambiente	12.332.842	2.055.474	2.055.474	2.055.474	2.055.474	2.055.474	2.055.474
Cultura	3.547.577	591.263	591.263	591.263	591.263	591.263	591.263
Esporte	1.626.094	271.016	271.016	271.016	271.016	271.016	271.016
Agricultura e Pesca	2.601.933	433.656	433.656	433.656	433.656	433.656	433.656
Defesa Social	14.625.546	2.437.591	2.437.591	2.437.591	2.437.591	2.437.591	2.437.591
Controladoria	2.563.977	427.330	427.330	427.330	427.330	427.330	427.330
Finanças	27.658.770	4.609.795	4.609.795	4.609.795	4.609.795	4.609.795	4.609.795
Serviços	6.621.432	1.103.572	1.103.572	1.103.572	1.103.572	1.103.572	1.103.572
Des. Econ. Inov. E Turismo	2.728.060	454.677	454.677	454.677	454.677	454.677	454.677
Comunicação	2.608.176	434.696	434.696	434.696	434.696	434.696	434.696

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Brasil
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Habitação	2.387.423	397.904	397.904	397.904	397.904	397.904	397.904
Gabinete Prefeito	9.765.245	1.627.541	1.627.541	1.627.541	1.627.541	1.627.541	1.627.541
Mulher e Direitos Humanos	1.255.302	209.217	209.217	209.217	209.217	209.217	209.217
Instituto de Previdência	82.174.152	13.695.692	13.695.692	13.695.692	13.695.692	13.695.692	13.695.692

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



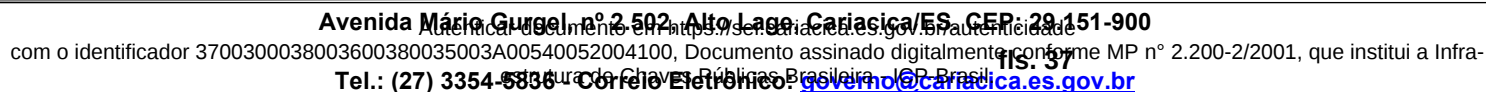
Avenida Mário Gurgel, nº 2.592, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTO
RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Des. Econ. Inov. E Turismo	568.565	74.836	120.292	90.930	94.363	87.562	100.582
Comunicação	10.813.831	1.423.344	2.287.890	1.729.442	1.794.738	1.665.390	1.913.027
Habitação	2.026.513	266.735	428.751	324.098	336.334	312.094	358.501
Gabinete Prefeito	13.281.291	1.748.118	2.809.933	2.124.059	2.204.254	2.045.393	2.349.535
Mulher e Direitos Humanos	554.000	72.919	117.210	88.600	91.946	85.319	98.006

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.592, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Brasil. Autenticidade
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel.: (27) 3354-5836 - Correo Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXO III - A

PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTO

OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
			PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	41.676.900	41.676.900	3.831.690	14.805.490	6.113.490	4.801.490	3.956.490	8.168.250
Administração	5.000.000	5.000.000	459.690	1.776.223	733.439	576.037	474.662	979.949
Educação	461.000	461.000	42.383	163.768	67.623	53.111	43.764	90.351
Finanças - Encargos								
Gerais	35.929.500	35.929.500	3.303.286	12.763.758	5.270.417	4.139.347	3.410.875	7.041.818
Saúde	286.400	286.400	26.331	101.742	42.011	32.995	27.189	56.131

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
Município de Cariacica, ES, 29 de Janeiro de 2026. Para autenticação
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXO IV								
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA								
RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO 2026								
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	647.645.124	679.223.843	107.679.992	107.997.458	104.329.467	128.214.846	114.891.620	116.110.459
Receita Correntes	647.645.124	679.223.843	107.679.992	107.997.458	104.329.467	128.214.846	114.891.620	116.110.459
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	601.000	601.000	100.167	100.167	100.167	100.167	100.167	100.167
Contribuições	39.280.000	39.280.000	6.546.667	6.546.667	6.546.667	6.546.667	6.546.667	6.546.667
Patrimonial	4.612.500	4.612.500	768.750	768.750	768.750	768.750	768.750	768.750
Transferências								
Correntes	591.293.524	622.872.243	98.288.059	98.605.525	94.937.534	118.822.913	105.499.687	106.718.526
União	168.751.041	200.329.760	32.892.841	31.301.354	33.864.253	34.406.274	34.158.377	33.706.661
Estado	10.643.500	10.643.500	1.473.100	1.804.700	1.622.100	1.760.200	2.036.400	1.947.000
Outras Instituições								
Públicas	411.898.983	411.898.983	63.922.118	65.499.470	59.451.181	82.656.439	69.304.910	71.064.865
Outras Receitas								
Correntes	11.858.100	11.858.100	1.976.350	1.976.350	1.976.350	1.976.350	1.976.350	1.976.350
Saldo Financeiro Disponível	647.645.124	679.223.843	107.679.992	107.997.458	104.329.467	128.214.846	114.891.620	116.110.459

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.592, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Brasil. Autenticidade
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXO V

PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTO

RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO 2026

Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
			PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	647.645.124	679.223.843	107.679.992	107.997.458	104.329.467	128.214.846	114.891.620	116.110.459
Procuradoria Geral	1.732.500	1.732.500	274.660	275.470	266.114	327.038	293.055	296.164
Obras	8.490.000	8.490.000	1.345.953	1.349.921	1.304.073	1.602.629	1.436.095	1.451.330
Assistência Social	4.933.460	4.933.460	782.121	784.426	757.784	931.273	834.501	843.354
Educação	505.048.379	536.627.098	85.073.577	85.324.394	82.426.463	101.297.329	90.771.190	91.734.145
Defesa Social	8.635.100	8.635.100	1.368.956	1.372.992	1.326.360	1.630.019	1.460.639	1.476.134
Finanças - Encargos Gerais	1.149.600	1.149.600	182.251	182.788	176.580	217.006	194.456	196.519
Serviços	52.394.000	52.394.000	8.306.224	8.330.713	8.047.771	9.890.243	8.862.515	8.956.534
Saúde	65.262.085	65.262.085	10.346.252	10.376.755	10.024.322	12.319.309	11.039.169	11.156.279

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.678/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.592, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
Município de Cariacica - ES
com o identificador 3700300038003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-
estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

EDIÇÃO Nº 2815

DECRETOS

DECRETO Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA-ES "EMEF HILDA SCARPINO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.472/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Educação de Cariacica "EMEF Hilda Scarpino", criada pelo Decreto nº 73/1994, conforme previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº 4.373/2006, que passará a ser denominada "CMEI Hilda Scarpino", atendendo a oferta da Educação Infantil, permanecendo inalterados os dados referentes ao seu endereço, número de CNPJ e código INEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO E PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.678/2026,

DECRETA:

Art. 1º A Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de

governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante deste Decreto.

§1º Anexo I e I-A – Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita do Tesouro Municipal e Outros Recursos do Tesouro Municipal.

§2º Anexo IV – Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita dos recursos vinculados, exceto Recursos de Convênios e/ou Transferências Voluntárias.

Art. 3º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, relativos as despesas de pessoal e encargos, custeio e investimento, consolidadas na forma dos Anexos.

§1º Anexo II e III e III-A – Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso do Tesouro Municipal e Outros Recursos do Tesouro Municipal.

§2º Anexo V – Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso dos recursos vinculados, exceto Recursos de Convênios e/ou Transferências Voluntárias.

Art. 4º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2026, financiadas com recursos do Tesouro Municipal e/ou recursos vinculados, exceto convênio e/ou transferências voluntárias, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II, III e V deste Decreto.

§1º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, considerando a previsão reprogramada da receita e o devido acréscimo de créditos orçamentários constantes nos Anexos II, III e V, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

§2º O limite de que trata o caput não se aplica:

I - Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

II - Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

III - Às transferências financeiras fundo a fundo.

§3º Caso ocorra necessidade de execução superior aos limites estabelecidos nas despesas citados no parágrafo 2º deste artigo, fica a Secretaria de Finanças autorizada a remanejar as dotações orçamentárias necessárias para sua execução.

Art. 5º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a realizar o contingenciamento provisório das dotações orçamentárias, no caso da não realização da receita, ou tendência desta, estimada na Lei Orçamentária Anual – LOA, podendo ocorrer a recomposição das dotações de



forma proporcional às reduções efetivas na hipótese de estabelecimento da receita prevista, ainda que parcial.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como estabelecido no Art. 9º da Lei 101/2000, LRF.

Art. 6º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em observância ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 101/2000, LRF.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitada os limites aprovados, na forma dos demonstrativos que integram os Anexos constantes do artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º Nos casos de remanejamento de dotações orçamentárias entre as Unidades Gestoras - UG's, automaticamente, o limite financeiro por fonte de vínculo de recursos correspondentes será igualmente remanejado, tendo como respaldo o Decreto de abertura do crédito adicional devidamente publicado, hipótese que os limites de valores dos anexos Art. 3º serão atualizados, independente da publicação de um novo Decreto.

Art. 8º Ao final de cada bimestre, o saldo não utilizado dos limites de valores fixados no artigo 3º deste Decreto poderá ser utilizado nos bimestres subsequentes.

Art. 9º As alterações das Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita (Anexo I e IV) e do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexo II, III e V) poderão ser efetivadas:

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira; e

II - A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA UNEIDA SONEGHETI DALLA BERNARDINA

Secretária Municipal de Finanças - Em Exercício

ANEXO I PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026								
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	935.009.950		136.549.390	182.187.260	151.666.152	154.432.806	148.769.010	161.405.332
Receita Correntes	935.009.950		136.549.390	182.187.260	151.666.152	154.432.806	148.769.010	161.405.332
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias Patrimoniais	316.655.500		44.442.930	70.307.960	48.759.300	49.088.130	50.995.830	53.061.350
Transferências Correntes	1.766.750		250.300	250.300	250.300	250.300	250.300	515.030
União	616.257.500		91.856.160	111.629.000	102.656.552	105.094.376	97.522.880	107.498.752
Estado	136.120.600		22.952.160	17.881.000	22.800.552	22.070.376	20.097.280	29.319.232
Outras Receitas Correntes	480.136.900		68.904.000	93.748.000	79.856.000	83.024.000	77.425.600	78.179.520
	330.200							330.200
Repasse Constitucional	347.798.284		51.687.464	67.652.403	56.298.363	56.823.931	55.599.599	59.736.524
Câmara Municipal	52.615.833		8.769.306	8.769.306	8.769.306	8.769.306	8.769.306	8.769.306
Repasse MDE	122.343.970		17.564.058	25.468.024	19.356.259	19.539.649	19.510.385	20.905.595
Repasse Saúde	172.538.481		25.354.101	33.415.074	28.172.798	28.514.976	27.319.909	29.761.623
Reserva Contingência	300.000							300.000
Saldo Financeiro Disponível	587.211.666		84.861.926	114.534.857	95.367.789	97.608.876	93.169.411	101.668.808

ANEXO I - A PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026								
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE	
Receita Total	41.676.900	3.831.690	14.805.490	6.113.490	4.801.490	3.956.490	8.168.250	
Receita Correntes	41.676.900	3.831.690	14.805.490	6.113.490	4.801.490	3.956.490	8.168.250	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias Patrimoniais	30.668.000	2.827.100	13.800.900	5.108.900	3.796.900	2.951.900	2.182.300	
Serviços	2.106.900	350.550	350.550	350.550	350.550	350.550	354.150	
Transferências Correntes	4.976.500	0	0	0	0	0	4.976.500	
União	3.032.000	505.200	505.200	505.200	505.200	505.200	506.000	
Estado	1.160.000	193.200	193.200	193.200	193.200	193.200	194.000	
Outras Receitas Correntes	1.872.000	312.000	312.000	312.000	312.000	312.000	312.000	
	893.500	148.840	148.840	148.840	148.840	148.840	149.300	
Saldo Financeiro Disponível	41.676.900	3.831.690	14.805.490	6.113.490	4.801.490	3.956.490	8.168.250	

ANEXO II PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026								
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	COTA FINANCEIRA						
		PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE	
Despesa Total	216.059.552	36.009.925	36.009.925	36.009.925	36.009.925	36.009.925	36.009.925	
Governo	4.415.540	735.923	735.923	735.923	735.923	735.923	735.923	



Procuradoria Geral	7.693.577	1.282.263	1.282.263	1.282.263	1.282.263	1.282.263	1.282.263
Administração	21.647.174	3.607.862	3.607.862	3.607.862	3.607.862	3.607.862	3.607.862
Obras	2.573.811	428.969	428.969	428.969	428.969	428.969	428.969
Assistência Social	7.232.921	1.205.487	1.205.487	1.205.487	1.205.487	1.205.487	1.205.487
Des. da Cidade e Meio Ambiente	12.332.842	2.055.474	2.055.474	2.055.474	2.055.474	2.055.474	2.055.474
Cultura	3.547.577	591.263	591.263	591.263	591.263	591.263	591.263
Esporte	1.626.094	271.016	271.016	271.016	271.016	271.016	271.016
Agricultura e Pesca	2.601.933	433.656	433.656	433.656	433.656	433.656	433.656
Defesa Social	14.625.546	2.437.591	2.437.591	2.437.591	2.437.591	2.437.591	2.437.591
Controladoria	2.563.977	427.330	427.330	427.330	427.330	427.330	427.330
Finanças	27.658.770	4.609.795	4.609.795	4.609.795	4.609.795	4.609.795	4.609.795
Serviços	6.621.432	1.103.572	1.103.572	1.103.572	1.103.572	1.103.572	1.103.572
Des. Econ. Inov. E Turismo	2.728.060	454.677	454.677	454.677	454.677	454.677	454.677
Comunicação	2.608.176	434.696	434.696	434.696	434.696	434.696	434.696
Habitação	2.387.423	397.904	397.904	397.904	397.904	397.904	397.904
Gabinete Prefeito	9.765.245	1.627.541	1.627.541	1.627.541	1.627.541	1.627.541	1.627.541
Mulher e Direitos Humanos	1.255.302	209.217	209.217	209.217	209.217	209.217	209.217
Instituto de Previdência	82.174.152	13.695.692	13.695.692	13.695.692	13.695.692	13.695.692	13.695.692

ANEXO III PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTO RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026							
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	COTA FINANCEIRA					
		PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	371.152.114	48.852.000	78.524.932	59.357.863	61.598.950	57.159.486	65.658.883
Governo	4.471.657	588.571	946.072	715.146	742.147	688.660	791.061
Procuradoria Geral	1.584.987	208.620	335.337	253.485	263.055	244.097	280.393
Administração	14.388.455	1.893.846	3.044.176	2.301.126	2.388.007	2.215.902	2.545.398
Obras	13.810.746	1.817.806	2.921.950	2.208.734	2.292.126	2.126.932	2.443.198
Assistência Social	17.583.461	2.314.381	3.720.146	2.812.100	2.918.272	2.707.951	3.110.612
Des. da Cidade e Meio Ambiente	3.158.014	415.666	668.143	505.057	524.126	486.352	558.670
Educação	10.000.000	1.316.226	2.115.708	1.599.287	1.659.669	1.540.056	1.769.056
Cultura	3.047.025	401.057	644.661	487.307	505.705	469.259	539.036
Esporte	5.295.149	696.961	1.120.299	846.846	878.819	815.482	936.741
Agricultura e Pesca	1.395.585	183.691	295.265	223.194	231.621	214.928	246.887
Defesa Social	12.915.191	1.699.931	2.732.477	2.065.509	2.143.494	1.989.011	2.284.769
Controladoria	589.000	77.526	124.615	94.198	97.754	90.709	104.197
Finanças	37.742.336	4.967.744	7.985.174	6.036.082	6.263.977	5.812.529	6.676.830
Finanças - Encargos Gerais	86.275.350	11.355.784	18.253.341	13.797.902	14.318.849	13.286.883	15.262.591
Serviços	131.650.958	17.328.239	27.853.492	21.054.762	21.849.696	20.274.978	23.289.790
Des. Econ. Inov. E Turismo	568.565	74.836	120.292	90.930	94.363	87.562	100.582
Comunicação	10.813.831	1.423.344	2.287.890	1.729.442	1.794.738	1.665.390	1.913.027
Habitação	2.026.513	266.735	428.751	324.098	336.334	312.094	358.501
Gabinete Prefeito	13.281.291	1.748.118	2.809.933	2.124.059	2.204.254	2.045.393	2.349.535
Mulher e Direitos Humanos	554.000	72.919	117.210	88.600	91.946	85.319	98.006

ANEXO III - A PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTO OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026								
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
			PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	41.676.900	41.676.900	3.831.690	14.805.490	6.113.490	4.801.490	3.956.490	8.168.250
Administração	5.000.000	5.000.000	459.690	1.776.223	733.439	576.037	474.662	979.949
Educação	461.000	461.000	42.383	163.768	67.623	53.111	43.764	90.351
Finanças - Encargos								
Gerais	35.929.500	35.929.500	3.303.286	12.763.758	5.270.417	4.139.347	3.410.875	7.041.818
Saúde	286.400	286.400	26.331	101.742	42.011	32.995	27.189	56.131

ANEXO IV PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA METAS BIMESTRAIS DE ARRECDAÇÃO DA RECEITA RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO 2026								
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Receita Total	647.645.124	679.223.843	107.679.992	107.997.458	104.329.467	128.214.846	114.891.620	116.110.459
Receita Correntes	647.645.124	679.223.843	107.679.992	107.997.458	104.329.467	128.214.846	114.891.620	116.110.459
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	601.000	601.000	100.167	100.167	100.167	100.167	100.167	100.167
Contribuições Patrimonial	39.280.000	39.280.000	6.546.667	6.546.667	6.546.667	6.546.667	6.546.667	6.546.667
Transferências Correntes	4.612.500	4.612.500	768.750	768.750	768.750	768.750	768.750	768.750
União	591.293.524	622.872.243	98.288.059	98.605.525	94.937.534	118.822.913	105.499.687	106.718.526
Estado	168.751.041	200.329.760	32.892.841	31.301.354	33.864.253	34.406.274	34.158.377	33.706.661
Outras Instituições Públicas	10.643.500	10.643.500	1.473.100	1.804.700	1.622.100	1.760.200	2.036.400	1.947.000
Outras Receitas Correntes	411.898.983	411.898.983	63.922.118	65.499.470	59.451.181	82.656.439	69.304.910	71.064.865
	11.858.100	11.858.100	1.976.350	1.976.350	1.976.350	1.976.350	1.976.350	1.976.350



Saldo Financeiro Disponível	647.645.124	679.223.843	107.679.992	107.997.458	104.329.467	128.214.846	114.891.620	116.110.459
------------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

ANEXO V PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PESSOAL E ENCARGOS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTO RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO 2026								
Discriminação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO REPROGRAMADA	COTA FINANCEIRA					
			PRIMEIRO BIMESTRE	SEGUNDO BIMESTRE	TERCEIRO BIMESTRE	QUARTO BIMESTRE	QUINTO BIMESTRE	SEXTO BIMESTRE
Despesa Total	647.645.124	679.223.843	107.679.992	107.997.458	104.329.467	128.214.846	114.891.620	116.110.459
Procuradoria Geral	1.732.500	1.732.500	274.660	275.470	266.114	327.038	293.055	296.164
Obras	8.490.000	8.490.000	1.345.953	1.349.921	1.304.073	1.602.629	1.436.095	1.451.330
Assistência Social	4.933.460	4.933.460	782.121	784.426	757.784	931.273	834.501	843.354
Educação	505.048.379	536.627.098	85.073.577	85.324.394	82.426.463	101.297.329	90.771.190	91.734.145
Defesa Social	8.635.100	8.635.100	1.368.956	1.372.992	1.326.360	1.630.019	1.460.639	1.476.134
Finanças - Encargos Gerais	1.149.600	1.149.600	182.251	182.788	176.580	217.006	194.456	196.519
Serviços	52.394.000	52.394.000	8.306.224	8.330.713	8.047.771	9.890.243	8.862.515	8.956.534
Saúde	65.262.085	65.262.085	10.346.252	10.376.755	10.024.322	12.319.309	11.039.169	11.156.279

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº 017/2007 (Estatuto do Magistério de Cariacica), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.833/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Jéssica Cristina Paz da Silva Lempe,

matrícula 120972.1, da função de Vice-Diretora da EMEFTI Arthur da Costa e Silva, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada no artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 16 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.327/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesse particular à servidora estatutária Mariellen Marim de Souza, matrícula 117.454-1, ocupante do cargo PROFESSOR MaPB - GEOGRAFIA - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu Art.1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 19 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 44.919/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Auxiliar Administrativo ao servidor Danieli Buzigini Pinto Barbiere, matrícula nº 112.240-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 144/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Guarda Municipal ao servidor Lucas Alves de Souza, matrícula nº 120.774.1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO

